



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 1
CPLOSE-1

ESCLARECIMENTO Nº 01

Às empresas licitantes,

Referência: Concorrência Pública nº 023/2022 – Processo 2021-BTBXG

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 023/2022, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - 1 – CPLOSE-1.

QUESTIONAMENTO 01

Solicita o esclarecimento quanto ao salário base do Arquiteto/Junior constante do orçamento elaborado pela SEDU:

Conforme sabido, o valor base nacional do salário mínimo da categoria é de 8,5 salários mínimos.

Como o orçamento tem como base o mês de outubro de 2022, em sua elaboração utilizou-se o salário mínimo de R\$ 1.212,00, resultando então num piso de R\$ 10.302,00. No entanto, já em outubro de 2022 o então governo federal falava em um mínimo de R\$ 1.302,00, valor que acabou sendo fixado no orçamento da União em R\$ 1.320,00.

Assim, o salário mínimo para engenheiros e arquitetos, a partir de 2023, passou a ser de R\$ 11.220,00, e esse valor deverá ser praticado pelos licitantes, uma vez que não há convenção coletiva para 2022/2023 assinada pelo SINAENCO no Espírito Santo.

*A tarifa proposta no orçamento para essa categoria é de R\$ 28.705,49, com encargos sociais de 81,73%. A tarifa líquida seria de $(1-0,1425) * 28.705,49 = 24.614,96$. Assim, teríamos:*

- *Remuneração Arquiteto/Engo. Jr + BDI = $24.614,96/1,8173 = 13.544,80$, resultando num BDI de 20,72%*

O DNIT, por meio da Resolução nº 11, de 21 de agosto de 2020, estabelece preços de referência para serviços de consultoria em engenharia que são amplamente utilizados pelo mercado. Nesse documento, a Tabela 38 fixa o BDI para serviços de consultoria em 23,11% sobre o custo direto = salário + encargos sociais (de 80,15%) + alimentação (R\$



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 1
CPLOSE-1

30,2/dia om 80% cobertos pela empresa) + assistência médica (contribuição mensal das empresas de R\$ 92) + seguro de vida (R\$ 25/mês).

Assim, para um salário de R\$ 11.220, resultaria uma tarifa aproximada de:

- *Tarifa = 1,2311 x (11.220 x 1,8015 + 21 x 30,12 x 0,8 + 92 + 25) = 25.652,66*

A diferença computada, de R\$ 1.037,70, corresponde a 9,0% da remuneração, e diminui o lucro considerado no BDI de 12% para 3% do custo.

Solicita-se, assim, que as remunerações previstas no orçamento estimativo da licitação sejam revistas, por insuficientes para permitir uma prestação dos serviços a um preço que remunere minimamente as empresas dentro dos parâmetros de custos em vigor.

RESPOSTA

Os valores apresentados na Planilha Orçamentária referente ao Edital da Concorrência Pública nº 023/2022 são os valores máximos que a Administração se propõe a pagar.

QUESTIONAMENTO 02

Conforme Planilha Orçamentária, o BDI está igual a 0,00%.

Qual BDI devemos considerar? Ou a empresa deverá fazer e apresentar a composição do BDI?

RESPOSTA

A metodologia de cálculo adotada para o Edital em questão difere da formação de preços para obras públicas, em que é calculado o preço de custo e aplicado um percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Desta forma, para o Edital em questão, os preços foram obtidos através das estimativas dos coeficientes, como por exemplo: encargos sociais, despesas indiretas e lucro.

Ante ao exposto, sugerimos que a preponente elabore sua proposta baseando-se em seus próprios critérios e coeficientes.

Vitória/ES, 16 de janeiro de 2023.

MARCELO COIMBRA DE RESENDE
PRESIDENTE CPLOSE-1

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO COIMBRA DE RESENDE
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE1)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 16/01/2023 16:12:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/01/2023 16:12:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA (MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE1) - SEDU - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-9JJLV9>